**LEI Nº 5.999, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.**

***Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Prestação de Serviços com a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA e com professores e funcionários públicos municipais.***

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, Campus Carazinho, e com professores e funcionários públicos municipais, visando a titulação e capacitação desses profissionais em nível superior e de pessoas indicadas pelos mesmos (dependentes ou familiares).

**Parágrafo Único.** Os professores e funcionários públicos municipais que se refere esse artigo, devem ser servidores efetivos do quadro do funcionalismo público municipal.

**Art. 2º** O Convênio refere-se ao curso de graduação de Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Física, no Campus Carazinho.

**Art. 3º** A duração do Convênio será de janeiro de 2004 a dezembro de 2006.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 23 de dezembro de 2003.

**ALEXANDRE A. GOELLNER**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração

SMEC/imd